



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

DESPACHO CONFEA-SAF

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços

Interessado: Gerência de Comunicação

À Comissão de Contratação,

Prezados (as),

Considerando o despacho Sei nº 1608200 relativo à conclusão da etapa de julgamento das propostas técnicas e da fase de recursos administrativos da Concorrência nº 90001/2026 .

Analizados os autos, verificado a regularidade de todo o rito processual adotado por esta Comissão, devidamente designado pela Portaria Confea nº 341/2025, bem como o devido suporte técnico emitido pela Subcomissão Técnica para subsidiar as análises de mérito e de admissibilidade recursal.

Diante da fundamentação apresentada, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelos licitantes CDN, CDI, GBR e Apex (recursos contra terceiros), e **NÃO CONHEÇO** o recurso em causa própria da empresa Apex Comunicação Estratégica Ltda., em razão de sua manifesta intempestividade, restando precluso o direito.

Não há mérito, **RATIFICO** integralmente as decisões proferidas por esta Comissão de Contratação, quais sejam:

- a) Negar Provimento aos recursos da CDN (1606037), CDI (1606162), e Apex (1606471 e 1606490);
- b) Dar Provimento Parcial ao recurso da GBR (1606325), nos termos do parecer da Subcomissão Técnica, majorando sua nota de 91,8 para 93,7 pontos.

Em consequência, **HOMOLOGO** a classificação técnica consolidada das empresas participantes, todas aptas e acima da nota de corte de 80 pontos:

- 1ª - Vertex Comunicação e Planejamento Ltda. (94,5 pontos)
- 2ª - CDN Comunicação Corporativa Ltda. (94,1 pontos)
- 3ª - CDI Comunicação Corporativa Ltda. (93,8 pontos)
- 4ª - GBR Comunicação Ltda. (93,7 pontos)
- 5ª - Apex Comunicação Estratégica Ltda. (92,4 pontos)

Posto isso, determino a continuidade processual do certame. Fica esta doutra a Comissão autorizada a proceder com a convocação dos licitantes para a realização da Terceira Sessão Pública, com vistas à abertura dos Arquivos nº 4 (Propostas de Preços), observadas as devidas formalidades de publicidade legal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 10/07/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608313** e o código CRC **13EB4CE4**.